

ATO DA MESA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guararapes acompanha e adota as ações e medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, naquilo que lhe couber, dispostas no Decreto nº 3.737/2020 e 3.740/2020, de autoria do Prefeito Municipal de Guararapes.

Art. 2º. Fica determinado, a partir de 24 de março do ano corrente, a realização de turnos de revezamento de dias e/ou horários dos servidores junto à Câmara Municipal, ficando a critério da Administração da Câmara a forma do escalonamento, devendo o empregado público, em dias de isolamento, permanecer durante o horário de sua jornada de trabalho, em regime de plantão.

Art. 3º. Fica determinado que o atendimento presencial ao público será realizado apenas em caráter emergencial e com prévio agendamento.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 23 de março de 2020.

Edmildo Ferreira
Presidente

Rodolfo Aparecido da Silva Godin
Vice Presidente

Luzia Domingues Galvão
Primeira Secretária

Ricardo Cavalhero
Segundo Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica aos vinte e três dias do ano de dois mil e vinte.

RICARDO MORAES GONÇALVES
- Diretor Adm. Parlamentar -